

Registre-se. Autua-se.
 Sala das Sessões _____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____	Número: _____
_____	_____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2019

PERÍODO: 2019 A 2020
 PRESIDENTE: Alescon Espiriano VICE-PRESIDENTE: Ely Scarpini
 1º SECRETÁRIO: Elio Carlos Miranda 2º SECRETÁRIO: Silvio Coelho

ASSUNTO: PDL Nº 139/19

INICIATIVA: Rey Dairio Sibeira

HISTÓRICO: Título
Coucede Comenda
Batistinha à
Sra Suelly
Sibeira
Santos
Correa

D. Legislativo nº 2947/19 de 21/05/19

- PARECER DA COMISSÃO DE:
- Constituição, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - Obras e Serviços Públicos
 - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - Direitos Humanos e Assist. Social
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de

LEITURA: _____
 1ª DISCUSSÃO: _____
 2ª DISCUSSÃO: 21/05/19
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ Ver: _____
 _____ Ver: _____
 _____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: _____
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2019

DOCUMENTO: PDL
PROTOCOLO GERAL: 85383
NÚMERO PRÓPRIO: 139
DATA PROTOCOLO: 20/05/19

**CONCEDE A COMENDA "BATISTINHA"
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 127/2006 A COMENDA "BATISTINHA" a Sr.ª Sueli Ribeiro Santos Corrêa.

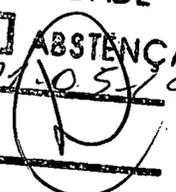
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Estou honrado em poder conceder esta comenda a Sr.ª advogada Sueli Ribeiro Santos Corrêa por sempre dedicar-se e destacar-se em defesa dos direitos dos trabalhadores.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 2019.


DÁRIO SILVEIRA FILHO
VEREADOR – PSDB

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 20/05/19
PRESIDENTE 

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

TEM FE PÚBLICA EM TOCO O TERRITÓRIO NACIONAL 11069916

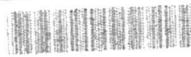
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(ART. 1º DA LEI Nº 8.909/84)



ASSINATURA DO PORTADOR

Sueli Ribeiro Santos Corrêa

COLEÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO ESPIRITO SANTO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

HOME
SUELI RIBEIRO SANTOS CORRÊA

instância: 20441

FILIAÇÃO
THIERS ROSA SANTOS
EDIR RIBEIRO SANTOS

NACIONALIDADE
SÃO JOÃO DE MERITI RJ

RG
1127925 - SPTG

QUADRO DE REGISTROS E TÍTULOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
13/02/1975

CPF
027 723 127-20

PLA CATEGORIA EM
01 13/03/2013

Sueli

RECEBEMO SÚMULA MAPRA
PLUGUIDENTE